



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

lido na Sessão do dia 11/12/06

LEI Nº 1.932/2006

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
SERVIÇO DE INSPEÇÃO E
FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DE
ORIGEM ANIMAL E VEGETAL DO
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e EU, Ruiteir Cunha de Oliveira, Prefeito Municipal sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal – SIM que regulamenta a obrigatoriedade da prévia Inspeção e Fiscalização dos Produtos de Origem Animal e Vegetal.

Artigo 2º - A Inspeção e Fiscalização Municipal de que trata a presente lei, será executada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 7.889, de 23.11.1.989.

Artigo 3º - A Inspeção e Fiscalização prevista nesta lei, será exercida em caráter permanente e de forma sistemática de acordo com as necessidades do serviço.

Parágrafo Único - Será permitido aos Técnicos em Inspeção e Fiscalização e as autoridades sanitárias do Setor de Vigilância Sanitária livre acesso aos estabelecimentos sujeitos a essa fiscalização.

Artigo 4º - Poderá o Município de Corumbá, quando necessário, firmar convênios com Governo Federal e Estadual para inspeção e fiscalização na comercialização dos produtos de origem animal e vegetal.

Artigo 5º - Os recursos financeiros necessários à implantação da presente lei serão provenientes das verbas constantes do orçamento municipal.

CÂMARA MUNICIPAL CORUMBÁ - MS	
PROTOCOLO N.º	549/06
DATA	06.12.2006
RECEBIDO:	
VISTO:	RRC



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Artigo 6º - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo de sessenta dias.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2006


RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL	
CORUMBÁ - MS	
PROTOCOLO N.º	549/06
DATA	06/12/2006
RECEBIDO:	
VISTO:	Rm